



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO  
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
GERÊNCIA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

**QUADRO COMPARATIVO DAS PROPOSTAS DE REGIONALIZAÇÃO DE PAEFI-CREAS E SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

**Parâmetros da Regionalização do PAEFI/CREAS:**

A regionalização do PAEFI, ofertado no CREAS, é estratégia para garantir a sua cobertura à população dos Municípios que possuam menos de 20.000 (vinte mil) habitantes; e não recebam o cofinanciamento federal para a oferta do PAEFI.

Os parâmetros da regionalização do PAEFI, ofertado no CREAS são: dispor ou instituir unidade com infraestrutura, identificação e recursos humanos adequados; sendo necessário elaborar diagnósticos da realidade estadual, baseando-se:

- a) na distância entre os municípios e extensão territorial;
- b) na condição de acesso da população;
- c) no deslocamento das equipes técnicas de referência;
- d) na proximidade de comarcas;
- e) na frequência de situações de violação de direitos definindo critérios para o local da oferta do PAEFI e municípios vinculados ou para o cofinanciamento dos Municípios;
- f) definir o quantitativo de profissionais que comporão as equipes de referência dos serviços regionalizados e os meios para seu deslocamento;
- g) estabelecer fluxos de referência e contrarreferência entre os serviços da proteção social básica, especial de média e alta complexidades e
- h) estabelecer fluxos e procedimentos com as demais políticas públicas e órgãos de defesa de direitos.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

GERÊNCIA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

<b>QUADRO COMPARATIVO REGIONALIZAÇÃO PAEFI</b>		
	<b>PROPOSTA 1: OFERTA MEDIANTE IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE CREAS REGIONAL</b>	<b>PROPOSTA 2: COFINANCIAMENTO MEDIANTE A IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE CREAS MUNICIPAIS</b>
<b>GESTÃO</b>	<b>Estado:</b> deve fazer a gestão, organização, coordenação e prestação da oferta regionalizada do PAEFI sob execução direta.	<b>Estado:</b> deve fazer organização, cofinanciamento, monitoramento e apoio técnico aos municípios abrangidos pelo serviço
	<b>Município:</b> apoiar a oferta do serviço regional estabelecendo fluxos de referência e contrarreferência entre os serviços da proteção social básica, especial de média e alta complexidade	<b>Município:</b> gestão, coordenação e execução direta do PAEFI com todas as atribuições pertinentes aos CREAS, tais como: articulação com a rede, referência e contrarreferência, acompanhamento técnico especializado a famílias e indivíduos e demais expostos no Caderno de Orientações Técnicas do CREAS
<b>EQUIPE TÉCNICA</b>	<b>Estado:</b> equipe técnica de referência (conforme NOB/RH-SUAS) constituída pelo Estado	<b>Estado:</b> equipe técnica da Proteção Social especial de Média Complexidade para fazer o apoio técnico e o monitoramento da oferta do serviço
	<b>Município:</b> constituir equipe técnica ou técnico de referência no âmbito da Proteção Social Especial em âmbito local com atribuição de realizar interface entre famílias e indivíduos bem como identificação de demandas, articulação da rede local e acompanhamento dos encaminhamentos realizados.	<b>Município:</b> equipe técnica de referência (conforme NOB/RH-SUAS) constituída pelo Município
<b>ESPAÇO FÍSICO</b>	<b>Estado:</b> será responsável por prover e manter o espaço físico, conforme orientações técnicas do MDS.	<b>Município:</b> será responsável por prover e manter o espaço físico, conforme orientações técnicas do MDS.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

GERÊNCIA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

<b>COFINANCIAMENTO</b>	<b>Estado:</b> receberá o cofinanciamento federal de 20 mil por mês e terá que complementar com no mínimo 50% do valor acima mencionado	<b>Estado:</b> receberá o cofinanciamento federal no valor de 20 mil por mês e dividirá entre os 04 municípios que ofertam o CREAS municipal incrementando esse valor em no mínimo 50%.
	<b>Município:</b> fará a complementação necessária para a oferta do serviço	<b>Município:</b> fará a complementação necessária para a oferta do serviço
<b>NÚMERO DE ATENDIMENTOS</b>	Até 50 famílias e indivíduos para ambos os casos	Até 50 famílias e indivíduos para ambos os casos